



LEI 890, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 563/91, ALTERADO PELA LEI 450/2001.

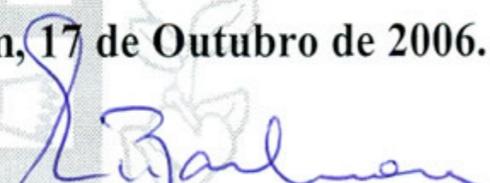
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei 563/91, alterado pela Lei 450/01, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte), anos à Sociedade Amigos de Noiva do Mar, relativamente à área e benfeitorias da Praça Esportiva de Noiva do Mar.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Outubro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.